

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

Tema 3.3 da agenda provisória

CD57/4

5 de julho de 2019

Original: inglês

ELEIÇÃO DE TRÊS ESTADOS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ EXECUTIVO AO EXPIRAR O MANDATO DO BRASIL, DA COLÔMBIA, E DO PANAMÁ

1. O Artigo 15.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabelece que o Comitê Executivo será integrado por nove Estados-Membros da Organização eleitos pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou Conselho Diretor por períodos superpostos de três anos. Um País-Membro não reunirá os requisitos para reeleição ao Comitê Executivo até que tenha transcorrido um ano desde o término de seu mandato.
2. A seguinte lista mostra a composição do Comitê Executivo com as datas de término dos mandatos dos Membros atuais:

Brasil	setembro de 2019
Colômbia	setembro de 2019
Panamá	setembro de 2019
Belize	setembro de 2020
Canadá	setembro de 2020
Peru	setembro de 2020
Barbados	setembro de 2021
Equador	setembro de 2021
Estados Unidos da América	setembro de 2021

3. Cumpra ao Conselho, em conformidade com o Artigo 4.D da Constituição da OPAS, eleger os Estados-Membros para substituir Brasil, Colômbia, e Panamá, cujos mandatos no Comitê terminam no encerramento deste Conselho Diretor.

4. Para informação do Conselho, a tabela em Anexo A mostra a composição do Comitê Executivo desde 1996.

Ação pelo Conselho Diretor

5. Uma vez que três Estados Membros tenham sido eleitos, o Conselho poderá considerar a conveniência de adotar o projeto de resolução no Anexo B.

Anexos



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

CD57/4
Anexo B
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DE TRÊS ESTADOS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ EXECUTIVO AO EXPIRAR O MANDATO DO BRASIL, DA COLÔMBIA, E DO PANAMÁ

O 57º CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo em mente as disposições dos Artigos 4.D e 15.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde;

(PP2) Considerando que _____, _____ e _____ foram eleitos para servir no Comitê Executivo ao término dos mandatos de Brasil, Colômbia, e Panamá,

RESOLVE:

(OP)1. Declarar _____, _____ e _____ eleitos para integrar o Comitê Executivo por um período de três anos.

(OP)2. Agradecer a Brasil, Colômbia, e Panamá pelos serviços prestados durante os últimos três anos por seus delegados no Comitê Executivo.

- - -
